

181

Lei nº 874 de 05 de Setembro de 1973.

Que abre crédito especial de CR. 2.000,00 para atender despesa com a comemoração da Semana da Pátria.

Artur Hees, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Secreta e ele promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial de CR. \$2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Comissão Municipal de Esportes, encarregada pela Portaria nº 190/73, de 17.8.72, de proceder às festividades da Semana da Pátria.

Artigo 2º - Para atender a despesa constante do artigo 1º, desta lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro de 1973, na importância de CR. \$2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 05 de setembro de 1973.

Artur Hees.

Prefeito

Registrada e publicada nesta data.

Eugênio de Paixão,
Diretor Geral.